



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.985 /

## "APROVA TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 163, inciso I, alínea "h", e 182, da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1980) e artigos 16 da Lei Municipal nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980, c/c art. 65 do Decreto Municipal nº 2.992, de junho de 1984,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, reajustadas em 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes ao índice fixado pelo "Pacto Social" em vigor, após aprovação do Conselho Deliberativo do DMAE, conforme termos aduzidos em Ata de Reunião levada a efeito em 12 de dezembro de 1988, que passa a integrar este decreto.

ART. 2º - As tarifas de utilização de esgoto sanitário corresponderão à razão de 70% (setenta por cento) do preço da tarifa de água.

ART. 3º - As contribuições mensais relativas ao aluguel de hidrômetro, para medição do consumo de água, nos termos do artigo 33, § único, do Decreto Municipal nº 2.992/84, serão cobrados à razão de Cz\$ 198,89 (cento e noventa e oito cruzados e oitenta e nove centavos) por unidade instalada.

ART. 4º - As tarifas reajustadas vigorarão a partir do faturamento das contas de consumo de água e utilização de esgoto sanitário do mês de dezembro/88, para vencimento em janeiro/89.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

Public. "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 147, de 18/12/88.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

**" TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO " - 25% PARA O FATURAMENTO DE DEZEMBRO/88****RESIDENCIAL:**

00	a	15m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	74,21
16	a	20m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	79,41
21	a	30m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	107,00
31	a	40m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	120,86
41	a	50m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	132,31
51	a	60m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	145,45
61	a	70m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	169,55
71	a	80m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	193,00
81	a	90m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	210,40
91	a	100m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	222,78
101	a	125m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	233,32
126	a	150m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	239,23
151	a	200m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	248,96
		Acima de 200m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	255,68
		Não medido (20m <sup>3</sup> )	.....	CZ\$	79,41

**COMERCIAL:**

00	a	15m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	118,42
16	a	30m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	118,42
31	a	100m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	203,36
		Acima de 100m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	241,40
		Não medido (20m <sup>3</sup> )	.....	CZ\$	118,42

**INDUSTRIAL:**

00	a	30m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	170,52
31	a	100m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	241,40
		Acima de 100m <sup>3</sup>	.....	CZ\$	268,48
		Não medido (40m <sup>3</sup> )	.....	CZ\$	170,52

- As Tarifas de Esgoto serão cobradas à razão de 70% do valor da tarifa de água.

- Al. Hidro.: 198,89